ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR SG Nº 03/2019

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO *ON-LINE* - Orientação Complementar à Resolução SEE nº 3995/2018, referente ao processo de designação *on-line* de candidatos ao exercício de funções públicas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

1 – A designação de candidatos por meio de Sistema Informatizado, online, será processada para o exercício das funções previstas no parágrafo 1º do artigo 48 da Resolução SEE nº 3.995/18.

2 – Para a definição do quantitativo de vagas das escolas, observou-se o comporta estabelecido pela legislação vigente, bem como:

a) o Plano de Atendimento, disponibilizado pela SOE/SB/SEE;

b) o Quadro da Escola do Portal SYSADP, atualizado pelas escolas e validado pela SRE;

c) os dados extraídos do SIMADE;

d) os dados extraídos no SISAP.

3 – As vagas serão escolhidas segundo a manifestação de preferência do candidato, circunscritas às inscrições realizadas nos termos da Resolução SEE nº 3.995/18.

4 - A designação online será em processo único, com a distribuição de vagas realizada em duas chamadas, conforme Cronograma de Designação de 2019, publicado no "MG" de 8/1/2019 e republicado no "MG" de 9/1/2019.

a) Na chamada inicial ocorrerá a disponibilização e preenchimento de vagas ofertadas de acordo com o comporta da escola;
b) A segunda chamada ocorrerá para as vagas ofertadas na chamada inicial que não forem preenchidas, em decorrência da não comprovação das informações pelo candidato selecionado ou de seu não comparecimento em tempo hábil.

5 – Ao candidato selecionado no processo de designação online e dispensado da função, em decorrência de provimento da vaga (nomeação, mudança de lotação, remoção ou remanejamento), será assegurado a

participação na segunda chamada, circunscrita às inscrições realizadas nos termos da Resolução SEE nº 3.995/18, às escolhas feitas na chamada inicial e limitada às vagas não preenchidas.

6 – A direção da unidade de exercício deverá registrar imediatamente no SYSADP e em ata, o preenchimento e as ocorrências relativas às vagas de cada chamada do processo de designação online, assegurando assim, a participação do candidato na segunda rodada de atribuição de vagas da designação online.

7 – O candidato deverá fazer a(s) escolha(s) de vaga(s) relacionada(s) à(s) sua(s) inscrição(ões), no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br, com início às 14h do dia 18/1/2019 e encerramento às 18h do dia 21/1/2019.

8 – Ao iniciar o processo de escolha de vagas, o candidato indicará a ordem de sua preferência quanto ao município ou função(ões) para a(s) qual(is) se inscreveu.

9 – O candidato fará as escolhas das vagas, considerando o turno, ordenando-as de acordo com sua preferência, selecionando até a totalidade das escolas do município em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução SEE nº 3.995/18.

10 – As alterações de escolha de vagas poderão ser realizadas durante todo o período, até às 18h do dia 21/1/2019.

11 – Não será considerada a escolha de vaga que não lograr êxito, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados e/ou outros fatores que interfiram e impossibilitem a transmissão de dados.

12 – O candidato que for selecionado na designação online será comunicado por correio eletrônico, no e-mail informado em sua inscrição, com a indicação da unidade de exercício, o dia e horário em que deverá se apresentar, munido da documentação comprobatória, vias originais e cópias, conforme disposto no artigo 56 da Resolução SEE nº 3.995/18.

13 – O candidato poderá também, consultar a sua situação no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br , mediante a utilização do CPF e senha.

14 - O candidato selecionado na primeira rodada de atribuição de vagas deverá comparecer à unidade de exercício no dia 30/1/2019 e na segunda rodada de atribuição de vagas no dia 06/2/2019, munidos de documentação comprobatória, vias originais e cópias, conforme disposto no artigo 56 da Resolução SEE nº 3.995/2018.

15 – No momento da apresentação do candidato selecionado na unidade de exercício, o diretor e a equipe responsável deverão:

a) receber e conferir a documentação comprobatória do candidato selecionado;
b) conferir os dados fornecidos quando da inscrição e da escolha de vagas e atestar-lhes a autenticidade, em conformidade com a Resolução SEE nº 3.995/2018;
c) emitir o Quadro Informativo - Q.I. para assinatura do servidor, diretor e inspetor escolar;
d) observar a ordem de classificação do candidato para lograr a designação.

16 – A não comprovação das informações pelo candidato selecionado, de que trata o item anterior, implicará na imediata dispensa ou desclassificação do candidato no processo.

17 – O candidato selecionado que não comparecer à unidade de exercício no ato da formalização da designação online, será desclassificado e não concorrerá na segunda rodada.

18 – O candidato que após a assinatura do QI não comparecer à escola no dia determinado para assumir exercício, ficará impedido de nova designação pelo prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 64 da Resolução SEE nº 3.995/2018.

19 – Informações sobre os resultados do processo de designação online, por Munícipio/Função/Escolas/Turno, serão disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br.

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos